**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.229-17/2020, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$40.000,00 (Quarenta mil reais).**

# LAURO SCHERER, Prefeito do Município de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 860-13/2016, de 01 de dezembro de 2016:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0801 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**

**2010 – Manter as Atividades da Secretaria de Obras**

(326)339030000000000001 – Material de Consumo.........................................R$40.000,00

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes das seguintes origens:

**Órgão 0402 – Secretaria Municipal da Administração**

**2030 – Pagamento de benefícios previdenciários aos servidores municipais**

(061)999999990000000050 – Reserva de contingencia e reserva de RPPS...................R$40.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezessete.

1. **LAURO SCHERER**
2. Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda